



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL 04/2024/PPGE/FEAC/UFAL

ABERTURA DE SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR NO PAÍS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGE/UFAL)

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Alagoas, em conformidade com o edital nº 14/2023- Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES, tornam público o presente Edital e convidam os interessados a apresentarem Propostas para Professor Visitante, nos termos aqui estabelecidos.

1. LINHA DE PESQUISA E VAGAS

1.1 Linhas de Pesquisa: Economia do Desenvolvimento, Economia Aplicada e/ou Inovação, Instituições e Competitividade.

1.2 01 (uma) vaga para Professor Visitante.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 08/04/2024 a 19/04/2024;

2.2 Local: Secretaria do PPGE via e-mail (ppge@feac.ufal.br).

3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

3.1 Cópia do Currículo Lattes, considerando o período dos últimos cinco anos;

3.2 Uma cópia do Plano de Trabalho.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E VALIDAÇÃO

4.1 Será constituída uma Comissão para Avaliação das Propostas de Credenciamento de Docentes ao PPGE. A Comissão será composta por 03 (três) professores doutores titulares, sendo dois examinadores internos ao programa 1 e 01 externo, além de 01 (um) professor doutor suplente;

4.2 As inscrições serão homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, em conformidade com o presente Edital;

4.3 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia encaminhará os processos de inscrição à Comissão de Avaliação das Propostas de Credenciamento de Docentes ao PPGE, que deverá proceder com a avaliação das propostas dos candidatos, observando os critérios qualitativos e

quantitativos e considerando a adequação e a pertinência em relação: ao cumprimento do Edital Nº 14 PRAPG/CAPES; à vinculação da Linha de Pesquisa pretendida; à conjuntura e potencialidades da produção bibliográfica; à técnica do candidato; e ao Plano de Trabalho;

4.4 Seguindo normas do edital Nº 14 PRAPG/CAPES, o indivíduo que se candidatar à vaga precisará ter comprovadamente:

- I. Comprometimento com a Área de Avaliação / Área de Conhecimento;
- II. Experiência com projetos de consolidação de PPG e de grupos de pesquisa;
- III. Carreira acadêmico com comprovada produção científica;
- IV. Os beneficiários das bolsas de professor visitante sênior **no país** deverão ser doutores **há pelo menos dez anos**, licenciados (exceto por invalidez) para participar do programa, com reconhecida competência em sua área de atuação, podendo estar aposentados.

4.5 A Comissão de Credenciamento de Docentes deverá emitir um Parecer que analisará a Proposta de Credenciamento do Docente ao Quadro do PPGE, tendo por base a avaliação da documentação e os critérios que atendem a este Edital;

4.6 Os critérios levarão em consideração uma nota (escala de 0 a 10) para o Plano de Trabalho de 2 anos com peso de 50%. Os outros 50% serão considerados mediante pontos em periódicos, congressos e livros do qualis vigente, baseados no documento de área da Capes, sendo a nota computada proporcionalmente ao candidato com maior pontuação em uma escala de 0 a 10. A pontuação referente à publicação qualis levará em consideração os últimos 5 anos, com mês-limite dezembro de 2023;

4.7 Os pareceres emitidos pela Comissão deverão ser encaminhados para apreciação do Colegiado do Programa, que homologará os novos docentes do Programa de Pós-Graduação em Economia, de acordo com as vagas definidas por Linha de Pesquisa e disciplinas.

4.8 A bolsa terá duração máxima de 2 anos regida pela CAPES de acordo com o Edital Nº 14 PRAPG/CAPES, sendo que os valores de bolsas no país são definidos pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 ou outra que venha a substituí-la. Desta forma, a coordenação deste programa, cabe apenas a vinculação do selecionado neste edital no sistema da CAPES de bolsas, ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

5. CRONOGRAMA

- Lançamento e divulgação do Edital – 05/04/2024.
- Período de inscrições – de 08/04/2024 a 19/04/2024.
- Divulgação das inscrições homologadas – 22/04/2024.
- Trabalho de avaliação das Propostas pela Comissão – 23/04/2024 a 24/04/2024.
- Divulgação do resultado preliminar – 25/04/2024
- Recursos – 26/04/2024
- Resultado Final – 29/04/2024

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

6.2 A Comissão de Avaliação será composta por professores doutores, com reconhecida produção;

6.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação e pelo Colegiado do PPGE.

Maceió, 05 de abril de 2024.

Prof. Dr. Anderson Moreira Aristides dos Santos
Coordenador do PPGE/FEAC/UFAL